



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 027/2019

EMENTA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto estimar a receita segundo o valor monetário de julho de 2019 e fixar a despesa em igual valor.

PARECER DO RELATOR: A receita prevista atinge o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta milhões) e despesa em igual valor, discriminada pelos anexos integrantes do referido Projeto de Lei.

Prevê ainda, a presente matéria, em seu artigo 9º, que a receita e a despesa que integram esta Lei poderão ser corrigidas, se necessário, segundo a variação dos preços ocorridos no período entre julho a dezembro de 2019.

O autor do Projeto de Lei nº. 027/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em sua justificativa, destaca que “a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 teve sua base fundamentada na legislação em vigor, em especial a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei federal nº. 4.320/64 e 101/2000 e ainda, baseando-se na proposta do PPA para vigor de 2018/2021, tendo como base dar continuidade da metas traçadas pela Administração, visando sempre o desenvolvimento do Município como um todo, mantendo apoio mais específico nas áreas da educação e saúde, sem deixar de atender aos demais segmentos como: Ação Social, obras, interior e transportes, agricultura, turismo, esporte e lazer, administração e meio ambiente”.

Esta Relatoria, dentro do prazo legal, recebeu emendas impositivas e não-impositivas dos Vereadores, além de sugestões verbais de alguns vereadores e de segmentos da sociedade, ensejando um orçamento mais abrangente e participativo.

Depois de relatada e analisada a presente matéria, à luz do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentárias e dos demais preceitos legais, proferimos o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR:

Esta Relatoria, após a devida análise da referida proposta orçamentária para o exercício de 2020, resolve dar seu **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 027/2019, acostado das **EMENDAS IMPOSITIVAS E NÃO IMPOSITIVAS** dos Vereadores abaixo relacionadas, que receberam parecer pela aprovação ou





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

pela modificação, bem como das emendas apresentadas por esta relatoria, de acordo com a legislação que rege a matéria e das conveniências da Municipalidade, visando executar uma administração que venha atender aos anseios da população vendanovense, e também das apresentadas pelo Poder Executivo Municipal através da Mensagem protocolado sob o nº. 0324/2019.

EMENDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES

EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA

AUTOR: Adriana Aparecida Uliana, Domingos Sávio Filete, Francisco Carlos Foletto, Gesimar de Almeida, Gilberto Bravim Zanoli, José Luiz Pimenta De Sousa, Neucimar Barbosa Silva, Tiago Altoé

MODIFICA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência a Saúde, no Projeto/Atividade **006002.1030100132.035 – Subvenção Social para Entidades Ligadas à Saúde**, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, acrescentando o valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **002001.0412200012.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias**, no elemento de despesa 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000007, o Valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **002001.0412200012.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000005, o Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

No Órgão 004 – Secretaria Municipal de Finanças, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Finanças, no Projeto/Atividade **004001.0412300012.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000060, o Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33901400000 – Diárias – Pessoa Civil, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000031, o Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000032, o Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000035, o Valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

No Órgão 004 – Secretaria Municipal de Finanças, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Finanças, no Projeto/Atividade **004001.0412300012.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000060, o Valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

No Órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio a Assistência a Saúde, no Projeto/Atividade 006002.1030100132.036 – **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, Ficha 0000017, o Valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

No Órgão 007 – Secretaria Municipal Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, no Projeto/Atividade **007001.2060600172.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000154, o Valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

No Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, no Projeto/Atividade **008001.1545200232.046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000194, o Valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

* RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO.**

EMENDA Nº 02 – MODIFICATIVA

AUTOR: Domingos Sávio Filete, Marco Antonio Torres Nascimento, Tiago Altoé.

MODIFICA-SE os valores no órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, no





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Projeto/Atividade **008001.1545300402.047** – **Implantação do Sistema de Transporte Coletivo**, no elemento de despesa 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, acrescentando o valor de **R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 007 – Secretaria Municipal Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, no Projeto/Atividade **007001.2060600172.043** – **Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000154, o Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008** – **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000035, o Valor de **R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)**;

*RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO.**

EMENDA Nº 03 – MODIFICATIVA

AUTOR: Domingos Sávio Filete, Marco Antonio Torres Nascimento, Tiago Altoé.

MODIFICA-SE os valores no órgão 005 – Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Orçamentária 006 – Ensino Superior, no Projeto/Atividade **005006.1236400092.028** – **Contribuição para o Transporte Escolar do Ensino Superior**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, acrescentando o valor de **R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **002001.0412200012.004** – **Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000008, o Valor de **R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**.

*RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO.**

EMENDA Nº 04 – MODIFICATIVA

AUTOR: Domingos Sávio Filete, Marco Antonio Torres Nascimento, Tiago Altoé.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Altera o artigo 4º do Projeto de Lei nº. 027/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica o Poder Legislativo e o Poder executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **15% (quinze por cento)** do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43, § 1º da Lei nº. 4.320/64.”

RELATOR: RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:**

* **Altera-se o valor limite dos créditos adicionais suplementares, passando a ter a seguinte redação:**

“Art. 4º. Fica o Poder Legislativo e o Poder executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43, § 1º da Lei nº. 4.320/64.”

EMENDAS IMPOSITIVAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES

EMENDA Nº 01 – ADITIVA

AUTOR: Adriana Aparecida Uliana, Francisco Carlos Foletto, Gesimar De Almeida, José Luiz Pimenta De Sousa, Neucimar Barbosa Silva,

ADITIVA-SE os valores no órgão 007 – Secretaria Municipal de Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, criando novo Projeto/Atividade **Aquisição de Calcário para Manutenção da Produção Agrícola**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do petróleo, acrescentando o valor de **R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.

ANULA-SE, para cobertura desta emenda, no mesmo órgão e na mesma Unidade Orçamentária, no Projeto/Atividade **007001.2060600172.043 – Manutenção da Secretária Municipal de Agricultura**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do petróleo, Ficha 0000149 acrescentando o valor de **R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 007 – Secretaria Municipal de Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, criando novo Projeto/Atividade **007001.2060600172...** - **Aquisição de Calcário para Manutenção da Produção Agrícola**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do petróleo, acrescentando o valor de **R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.

EMENDA Nº 02 – ADITIVA (SAÚDE)

AUTOR: Marco Antonio Torres Nascimento e Gesimar de Almeida.

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade **Aquisição de Aparelho de Hematologia Automatizado**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos, acrescentando o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **002001.0412200012.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000008, o Valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000035, o Valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200373.009 – Implantação de Serviços Especializados em tecnologia da Informação**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000051, o Valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

No Órgão 004 – Secretaria Municipal de Finanças, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Finanças, no Projeto/Atividade **004001.0412300012.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**, no elemento de despesa 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

– Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000061, o Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

No Órgão 012 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na Unidade Orçamentária 001 – Interior e Transportes, no Projeto/Atividade **012001.2678200262.072 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Secretaria de Interior e Transporte**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000261, o Valor de **R\$ 5.000,00 (dez mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:**

✱ **Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:**

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade **002001006.002.1030100133... - Aquisição de Aparelho de Hematologia Automatizado**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos, acrescentando o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Modifica-se a palavra DEZ pela palavra CINCO, no valor de a ser ANULADO de R\$ 5.000,00 (dez mil reais), passando a ter a seguinte redação:

No Órgão 012 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na Unidade Orçamentária 001 – Interior e Transportes, no Projeto/Atividade **012001.2678200262.072 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Secretaria de Interior e Transporte**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000261, o Valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

EMENDA Nº 03 – ADITIVA

AUTOR: Tiago Altoé.

ADITIVA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 001 – Turismo e Artesanato, criando novo Projeto/Atividade **Aquisição de Equipamentos e/ou Instrumentos Musicais para a Banda Marcial Emiliano Pedrino Lorenção**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **002001.0412200012.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias**, no elemento de despesa 33903900000 –





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evândi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000008, o Valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 001 – Turismo e Artesanato, criando novo Projeto/Atividade **013002.1339200073... - Aquisição de Equipamentos e/ou Instrumentos Musicais para a Banda Marcial Emiliano Pedrino Lorenção**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

EMENDA Nº 04 – ADITIVA

AUTOR: Tiago Altoé.

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criando novo Projeto/Atividade **Aquisição de Equipamentos, Maquinas ou Estrutura para o Centro de Coleta e Triagem de Materiais Recicláveis – Comunidade Viçosinha**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, acrescentando o valor de **R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, no Projeto/Atividade **008001.1545100213.030 – Abertura, Reabertura e Calçamento de Ruas e Avenidas**, no elemento de despesa 44905100000 – Obras e Instalações, Fonte 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, Ficha 0000163, o Valor de **R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

RELATOR: Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado e retirando a palavra estrutura do Projeto/Atividade, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criando novo Projeto/Atividade **011001.1854100333... - Aquisição de Equipamentos e Máquinas para o Centro de Coleta e Triagem de Materiais Recicláveis – Comunidade Viçosinha**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Material Permanente, Fonte 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, acrescentando o valor de **R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

EMENDA Nº 05 – ADITIVA (SAÚDE)

AUTOR: Marco Antonio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência a Saúde, criando novo Projeto/Atividade **Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos para a Associação Pró-Saúde do Centro Fitoterápico de Venda Nova do Imigrante**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de **R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **002001.0412200012.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000008, o Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 31909100000 – Sentenças Judiciais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000029, o Valor de **R\$ 24.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

RELATOR: Parecer pela **APROVAÇÃO** com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, exclui-se a anulação no órgão 012 e adiciona a anulação do órgão 003 o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência a Saúde, criando novo Projeto/Atividade **006002.103010033... - Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos para a Associação Pró-Saúde do Centro Fitoterápico de Venda Nova do Imigrante**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de **R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

No Órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **002001.0412200012.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000008, o Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 31909100000 – Sentenças Judiciais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000029, o Valor de **R\$ 24.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

EMENDA Nº 06 – ADITIVA (SAÚDE)

AUTOR: Marco Antonio Torres Nascimento e Tiago Altoé.

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade **Aquisição de Poltronas Reclináveis para o Hospital Padre Máximo**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de **R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 31909100000 – Sentenças Judiciais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000029, o Valor de **R\$ 39.750,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000035, o Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela **APROVAÇÃO** com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade **006002.1030100133... - Aquisição de Poltronas Reclináveis para o Hospital**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Padre Máximo, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de **R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

EMENDA Nº 07 – ADITIVA

AUTOR: Domingos Sávio Filete

ADITIVA-SE os valores no órgão 007 – Secretaria Municipal Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, criando novo Projeto/Atividade **Manutenção de Galpão de Citros**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, acrescentando o valor de **R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 007 – Secretaria Municipal Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, no Projeto/Atividade **007001.2060600172.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, Ficha 0000149, o Valor de **R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

RELATOR: Parecer pela **APROVAÇÃO** com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado e altera o elemento de despesa, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 007 – Secretaria Municipal Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, criando novo Projeto/Atividade **007001.2060600173... - Manutenção de Galpão de Citros**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, acrescentando o valor de **R\$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

EMENDA Nº 08 – ADITIVA

AUTOR: Domingos Sávio Filete

ADITIVA-SE os valores no órgão 007 – Secretaria Municipal Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, criando novo Projeto/Atividade **Manutenção da Feira Livre da Agricultura Familiar**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** e no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

e Material Permanente, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 004 – Secretaria Municipal de Finanças, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Finanças, no Projeto/Atividade **004001.0412300012.013 – Aquisição de Prêmios para Campanha de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais**, no elemento de despesa 33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000064, o Valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 31909100000 – Sentenças Judiciais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000029, o Valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:**

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 007 – Secretaria Municipal Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, criando novo Projeto/Atividade **007001.2060600172...** - **Manutenção da Feira Livre da Agricultura Familiar**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** e no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

EMENDA Nº 09 – ADITIVA

AUTOR: Domingos Sávio Filete

ADITIVA-SE os valores no órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, criando novo Projeto/Atividade **Apoio à Associação Polenta Trail Clube**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

de Administração, no elemento de despesa 31909100000 – Sentenças Judiciais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000029, o Valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;

No Órgão 004 – Secretaria Municipal de Finanças, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Finanças, no Projeto/Atividade **004001.0412300012.013 – Aquisição de Prêmios para Campanha de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais**, no elemento de despesa 33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000064, o Valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 009 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, criando novo Projeto/Atividade **009001.2781200282...** - **Apoio à Associação Polenta Trail Clube**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, acrescentando o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

EMENDA Nº 10 – ADITIVA (SAÚDE)

AUTOR: Domingos Sávio Filete

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade **Aquisição de uma Caixa de Material Instrumental de Videolaparoscopia**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de **R\$ 34.875,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 31909100000 – Sentenças Judiciais, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000029, o Valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 31909100000 – Sentenças Judiciais,





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000038, o Valor de **R\$ 14.875,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

RELATOR: Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade **006002.1030100133...** - **Aquisição de uma Caixa de Material Instrumental de Videolaparoscopia**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de **R\$ 34.875,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

EMENDA Nº 11 – ADITIVA (SAÚDE)

AUTOR: Adriana Aparecida Uliana, Domingos Sávio Filete, Gilberto Bravim Zanoli, Neucimar Barbosa Silva.

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, Criando Projeto/Atividade **Subvenção Social para a Entidade “Nova Perspectiva – Centro de Reabilitação Psicossocial”**, no elemento de despesa 33504300000, Fonte de Recurso 12110000000, acrescentando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 004 – Secretaria Municipal de Finanças, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Finanças, no Projeto/Atividade **004001.0412300012.013 – Aquisição de Prêmios para Campanha de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais**, no elemento de despesa 33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000064, o Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

No Órgão 012 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes, na Unidade Orçamentária 001 – Interior e Transportes, no Projeto/Atividade **012001.2678200263.084 – Abertura, Reabertura, Pavimentação e Melhoria de Estradas Vicinais**, no elemento de despesa 44905100000 – Obras e Instalações, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000268, o Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

No Órgão 007 – Secretaria Municipal de Agricultura, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, no Projeto/Atividade **007001.2060600172.043 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Agricultura**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000154, o Valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

RELATOR: Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, Criando Projeto/Atividade **006002.1030100132...** - **Subvenção Social para a Entidade “Nova Perspectiva – Centro de Reabilitação Psicossocial”**, no elemento de despesa 33504300000, Fonte de Recurso 12110000000, acrescentando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

EMENDA Nº 12 – ADITIVA (SAÚDE)

AUTOR: Adriana Aparecida Uliana, Francisco Carlos Foletto, Gesimar de Almeida, Gilberto Bravim Zanoli, José Luiz Pimenta De Sousa, Neucimar Barbosa Silva.

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade **Aquisição de Equipamentos para o Hospital Padre Máximo**, elemento de despesa - 44905200000 – Equipamento e Material permanente, Fonte de Recurso 12110000000, acrescentando o valor de **R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000035, o Valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

No Órgão 004 – Secretaria Municipal de Finanças, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Finanças, no Projeto/Atividade **004001.0412300012.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000060, o Valor de **R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

RELATOR: Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

006002.1030100133... - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Padre Máximo, elemento de despesa - 44905200000 - Equipamento e Material permanente, Fonte de Recurso 12110000000, acrescentando o valor de **R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

EMENDA Nº 13 – ADITIVA (SAÚDE)

AUTOR: Adriana Aparecida Uliana, Gesimar de Almeida, Gilberto Bravim Zanoli, Neucimar Barbosa Silva.

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade **Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, elemento de despesa - 44905200000 – Equipamento e Material permanente, Fonte de Recurso 12110000000, acrescentando o valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**;

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000032, o Valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**;

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000035, o Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

RELATOR: Parecer pela **APROVAÇÃO** com a seguinte modificação:

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado, passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, criando novo Projeto/Atividade **006002.1030100133... - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, elemento de despesa - 44905200000 – Equipamento e Material permanente, Fonte de Recurso 12110000000, acrescentando o valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**;

EMENDA Nº 14 – ADITIVA

AUTOR: Gilberto Bravim Zanoli.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

ADITIVA-SE os valores no Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, criando novo Projeto/Atividade **Regularização de Calçadas**, no elemento de despesa 44905100000 – Obras e Instalações, Fonte 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, acrescentando o valor de **R\$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**;

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000035, o Valor de **R\$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO com a seguinte modificação:**

Inclui-se alguns dígitos da numeração do Projeto/Atividade criado e substitui a palavra MODIFICA-SE por ADITIVA-SE passando a ter a seguinte redação:

ADITIVA-SE os valores no Órgão 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na Unidade Orçamentária 001 – Serviços Urbanos, criando novo Projeto/Atividade **008001.1545100213... - Regularização de Calçadas**, no elemento de despesa 44905100000 – Obras e Instalações, Fonte 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, acrescentando o valor de **R\$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**;

JUSTIFICAÇÃO

Esta Relatoria analisou as emendas propostas pelos Vereadores, aprovando umas e modificando, pelos motivos abaixo justificados, levando em consideração as prioridades do Município e o bem-estar do povo vendanovense.

Emendas 01 a 03 (não impositivas) aprovadas sem restrições.

Emenda 04 – Considerando, primordialmente, o Interesse Público no que diz respeito a autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais suplementares, entendendo que ao diminuir esse limite para 10% (dez por cento), a abrangência do Poder de Fiscalização do Legislativo se torna ainda mais eficaz.

Emendas Impositivas 01 – Houve a necessidade, a partir de requerimento da Contadora Municipal que segue anexo, de adequação dos Projetos/Atividades que foram criadas nas respectivas emendas, com a inclusão de alguns dígitos





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

pertencentes a numerações dos mesmos, com o objetivo de propiciar clareza e agilidade na alteração da presente Lei.

Emendas Impositivas 02 – Houve a necessidade, a partir de requerimento da Contadora Municipal que segue anexo, de adequação dos Projetos/Atividades que foram criadas nas respectivas emendas, com a inclusão de alguns dígitos pertencentes a numerações dos mesmos, com o objetivo de propiciar clareza e agilidade na alteração da presente Lei.

Houve a necessidade também, de correção de um erro típico de digitação, onde se lia “dez mil reais” no valor extenso, na verdade deve-se ler “cinco mil reais”, por ser o valor correspondente ao valor numérico de R\$ 5.000,00.

Emendas Impositivas 03 – Houve a necessidade, a partir de requerimento da Contadora Municipal que segue anexo, de adequação dos Projetos/Atividades que foram criadas nas respectivas emendas, com a inclusão de alguns dígitos pertencentes a numerações dos mesmos, com o objetivo de propiciar clareza e agilidade na alteração da presente Lei.

Emenda Impositiva 04 - Houve a necessidade, a partir de requerimento da Contadora Municipal que segue anexo, de adequação dos Projetos/Atividades que foram criadas nas respectivas emendas, com a inclusão de alguns dígitos pertencentes a numerações dos mesmos, com o objetivo de propiciar clareza e agilidade na alteração da presente Lei.

A pedido do Autor da presente emenda, foi retirada a palavra “Estrutura” do Projeto/atividade criado, conforme ofício apresentado pelo mesmo que apresento em anexo, com sua motivação.

Emenda Impositiva 05 - Houve a necessidade, a partir de requerimento da Contadora Municipal que segue anexo, de adequação dos Projetos/Atividades que foram criadas nas respectivas emendas, com a inclusão de alguns dígitos pertencentes a numerações dos mesmos, com o objetivo de propiciar clareza e agilidade na alteração da presente Lei.

A pedido do Autor da presente emenda, foi excluída a anulação de despesa no órgão 012, passando o valor excluído para o órgão 003, conforme ofício apresentado pelo mesmo que apresento em anexo, com sua motivação.

Emendas Impositivas 06 – Houve a necessidade, a partir de requerimento da Contadora Municipal que segue anexo, de adequação dos Projetos/Atividades que foram criadas nas respectivas emendas, com a inclusão de alguns dígitos pertencentes a numerações dos mesmos, com o objetivo de propiciar clareza e agilidade na alteração da presente Lei.

Emendas Impositivas 07 – Houve a necessidade, a partir de requerimento da Contadora Municipal que segue anexo, de adequação dos Projetos/Atividades que foram criadas nas respectivas emendas, com a inclusão de alguns dígitos pertencentes a numerações dos mesmos, com o objetivo de propiciar clareza e agilidade na alteração da presente Lei.

A pedido do Autor da presente emenda, foi alterado o elemento de despesa de 44905200000 – Equipamento e Material Permanente para 339030000 – Material de





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Consumo, conforme ofício apresentado pelo mesmo que apresento em anexo, com sua motivação.

Emendas Impositivas 08 a 13 – Houve a necessidade, a partir de requerimento da Contadora Municipal que segue anexo, de adequação dos Projetos/Atividades que foram criadas nas respectivas emendas, com a inclusão de alguns dígitos pertencentes a numerações dos mesmos, com o objetivo de propiciar clareza e agilidade na alteração da presente Lei.

Emenda Impositiva 14 – Houve a necessidade, a partir de requerimento da Contadora Municipal que segue anexo, de adequação dos Projetos/Atividades que foram criadas nas respectivas emendas, com a inclusão de alguns dígitos pertencentes a numerações dos mesmos, com o objetivo de propiciar clareza e agilidade na alteração da presente Lei. Observamos também, que em decorrência de falha de digitação, ao invés de constar a palavra “ADITIVA-SE” constou a palavra “MODIFICA-SE” e autorizado pelo autor da mesma procedemos a alteração.

Emendas apresentadas pelo RELATOR

EMENDA Nº 05 – MODIFICATIVA

MODIFICA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200422.054 – Apoio a Festa do Tomate de Alto Caxixe**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, acrescentando o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No mesmo órgão, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200422.052 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Festas e Eventos**, no elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 10010000000 – Recursos Ordinários, Ficha 0000307, o Valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

EMENDA Nº 06 – MODIFICATIVA

No Orçamento da Receita, onde se lê:

11380211000 – Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade – Principal.

Leia-se: 124000011000 – Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – Principal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Emendas apresentadas pelo Poder Executivo – Protocolo nº. 0324/2019

EMENDA Nº 07 – MODIFICATIVA

Na ação 006003.1030200142.038 – Manutenção das Atividades do MAC – Média e Alta Complexibilidade, onde se lê: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, leia-se 335039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RELATOR: **Parecer pela Rejeição, após análise desse relator juntamente a Secretária de Finanças e a contadora do Poder Executivo, chegou-se a conclusão de que não será necessária tal modificação.**

EMENDA Nº 08 – MODIFICATIVA

Na ação 006003.1030200142.092 – Incremento do custeio do MAC – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, leia-se 335039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO.**

Emendas apresentadas pelo Poder Executivo – Através do Relator – Em virtude de e-mail recebido do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana CIM PEDRA AZUL

EMENDA Nº 09 – ADITIVA

ADITIVA-SE os valores no Órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 003 – Saúde – Convênio SUS, no Projeto/Atividade 006003.1030200142.039 – Repasse ao CIM Pedra Azul, criando novo elemento de despesa **339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte 1211000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, acrescentando o valor de **R\$ 562.305,47 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos);**

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda:

No Órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 003 – Saúde – Convênio SUS, no Projeto/Atividade **006003.1030200142.039 – Repasse**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

ao CIM Pedra Azul, no elemento de despesa 33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos, 1211000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde, Ficha 0000043, o Valor de **R\$ 562.305,47 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

RELATOR: **Parecer pela APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2019.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise minuciosa do Projeto de Lei nº. 027/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, para o exercício de 2020, verificou que o Relator aproveitou a oportunidade para fazer a necessária adequação do presente Projeto de Lei, adaptando as emendas à técnica Legislativa.

Portanto, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento resolveram, por unanimidade de seus membros, seguir o **VOTO DO RELATOR** e opinar pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, acostado das emendas apresentadas pelos Vereadores, aprovadas e/ou modificadas pelo Relator, bem como das demais emendas apresentadas pela Relatoria e também as Requeridas pelo Executivo, por atenderem a legislação que rege a matéria e aos anseios da população vendanovense.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

Presidente

Acompanha o Voto do relator sem restrições

NEUCIMAR BARBOSA SILVA

Secretário

Acompanha o Voto do relator sem restrições

